



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

Processo Licitatório: Processo nº 55/2026 — Pregão Eletrônico nº 17/2026

Expediente principal: Processo Administrativo nº 866/2026 — 1Doc

Expedientes consolidados: Processos Administrativos nº 300/2026, 448/2026, 466/2026, 455/2026 e 459/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, embalagens, recipientes plásticos e insumos correlatos

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema: Sistema de Registro de Preços — SRP

Critério de julgamento: Menor preço unitário por item

Regime de fornecimento: Parcelado, conforme necessidade da Administração

Vigência inicial da Ata: 12 (doze) meses

Valor global estimado: R\$ 360.181,69

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, embalagens, recipientes plásticos e insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Água, Esgoto e Meio Ambiente — DAEMA, Departamento Municipal de Promoção Social e Fundo Social de Solidariedade do Município de Américo Brasiliense.

1.2. A contratação compreenderá o fornecimento parcelado dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente manifestadas pelas unidades participantes e mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

1.3. Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência correspondem aos limites máximos estimados para registro, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento pelo adjudicatário nas condições estabelecidas no edital, na Ata e neste Termo de Referência, sem obrigar o Município à aquisição da totalidade registrada, conforme disciplina própria do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Caracterização da necessidade

A contratação decorre da necessidade ordinária e recorrente de abastecimento das diversas unidades municipais com utensílios, recipientes, embalagens e materiais descartáveis empregados em atividades administrativas, operacionais, educacionais, sanitárias, assistenciais e de apoio.

2.2. Os produtos destinam-se, conforme sua natureza, ao acondicionamento, manipulação, armazenamento, distribuição e consumo de alimentos e bebidas, atividades administrativas, coleta e acondicionamento de materiais e amostras, apoio às ações socioassistenciais e demais atividades inerentes às unidades participantes.

2.3. A indisponibilidade desses materiais pode prejudicar a execução regular de atividades públicas, gerar desabastecimentos, provocar aquisições isoladas e urgentes, reduzir a capacidade de planejamento dos estoques e elevar os custos administrativos da contratação.

2.4. A solução adotada busca assegurar fornecimento regular, padronizado e tempestivo, sem necessidade de aquisição antecipada da integralidade dos quantitativos estimados e sem formação de estoques desnecessários.

2.5. Consolidação das demandas

A reunião das demandas originalmente formalizadas de maneira descentralizada pelos cinco órgãos participantes permite o tratamento administrativo conjunto de objetos materialmente semelhantes, favorecendo:

- a) racionalização dos procedimentos;
- b) padronização das especificações;
- c) ampliação da escala da contratação;
- d) aumento da competitividade;
- e) redução dos custos administrativos;
- f) melhor controle dos quantitativos e saldos;
- g) prevenção da fragmentação de objetos de mesma natureza; e
- h) maior rastreabilidade das aquisições.

3. DAS UNIDADES REQUISITANTES E PARTICIPANTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Integram a presente contratação:

Unidade requisitante/participante	Processo Administrativo de origem
Departamento Municipal de Saúde	300/2026
Departamento Municipal de Educação	448/2026
Departamento Municipal de Água, Esgoto e Meio Ambiente — DAEMA	466/2026
Departamento Municipal de Promoção Social	455/2026
Fundo Social de Solidariedade	459/2026
Processo consolidado	866/2026

4. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto da contratação caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais existentes no mercado.

4.2. Não se trata de aquisição que exija solução personalizada, desenvolvimento tecnológico específico ou avaliação predominantemente intelectual.

4.3. Diante dessa característica, mostra-se adequada a utilização da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, associada ao Sistema de Registro de Preços. A Lei nº 14.133/2021 define o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, admitindo os critérios de menor preço ou maior desconto.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços — SRP, em razão da recorrência da demanda, da necessidade de entregas parceladas, da participação de diferentes unidades administrativas e da impossibilidade prática de definir previamente o momento exato em que cada parcela do quantitativo máximo será efetivamente necessária.

5.2. O SRP permite compatibilizar a contratação com o consumo efetivo, reduzindo riscos de formação excessiva de estoque, desperdício, imobilização desnecessária de recursos e perda de materiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, observada a legislação e a regulamentação municipal aplicáveis.

5.4. A eventual prorrogação da Ata somente poderá ocorrer se preenchidos os requisitos legais e regulamentares, inclusive comprovação da permanência da vantajosidade dos preços registrados. A Lei nº 14.133/2021 prevê vigência de um ano para a ARP e admite prorrogação por igual período quando comprovado o preço vantajoso.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

6.2. O objeto será parcelado por item, considerando que os materiais são autônomos entre si e podem ser fornecidos separadamente por empresas distintas.

6.3. Não se identifica dependência técnica ou funcional que justifique agrupamento obrigatório dos produtos em lote único.

6.4. A adjudicação por item amplia o universo potencial de participantes, favorece a especialização dos fornecedores, reduz barreiras de ingresso e tende a proporcionar maior competitividade e economicidade.

6.5. A solução é compatível com a disciplina legal do SRP, segundo a qual o julgamento por grupo de itens somente deve ser utilizado quando demonstrada a inviabilidade da adjudicação individual e comprovada vantagem técnica e econômica do agrupamento.

7. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DOS QUANTITATIVOS MÁXIMOS

7.1. Os quantitativos máximos consolidados para a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant máxima
1	Abraçadeira de nylon 2,5 x 100 mm - apresentação com 1.000 unid.	CX	21
2	Colher descartável — pacote com 10 unidades	PCT	4.400
3	Copo descartável 100 ml	UN	80.400
4	Copo descartável de plástico para água 180 ml - pacote c/ 100 unid.	PCT	10.427
5	Copo descartável para café 50 ml — pacote com 100 unidades	PCT	6.900



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Descrição	Unid.	Quant máxima
6	Copo medidor	UN	11
7	Cumbuca de isopor com tampa, 300 ml — caixa com 300 unidades	CX	47
8	Faca plástica descartável — pacote com 1.000 unidades	PCT	62
9	Garfo descartável — pacote com 50 unidades	PCT	1.240
10	Guardanapo de papel descartável	PCT	4.150
11	Marmitex de alumínio nº 07	CX	354
12	Mexedor de café em plástico	UN	41.500
13	Pano descartável multiuso — rolo com 300 metros	UN	29
14	Papel-alumínio — rolo com 65 metros	RL	17
15	Pazinha descartável de madeira — apresentação com 100 unidades	UN	105
16	Filme plástico transparente PVC, 28 cm x 300 m	UN	28
17	Pote descartável com tampa, retangular, 150 ml	CX	165
18	Saco de papel 14 x 11 — apresentação com 500 unidades	UN	24
19	Saco de papel 24 x 18 — apresentação com 500 unidades	UN	24
20	Saco em bobina para embalagem, polietileno, 30 x 40 cm, picotado	UN	45
21	Saco plástico 30 x 40 x 0,06 cm	KG	115
22	Saco plástico 40 x 60 x 0,10 cm	KG	220
23	Saco plástico estéril com tarja para coleta de amostra	UN	5.250
24	Saco plástico para talheres 6 x 23 cm	UN	11.050
25	Suporte para copo descartável 180 ml	UN	18
26	Suporte para copo descartável 50 ml	UN	18
27	Tampa plástica descartável para pote 100ml - apresentação c/ 2.000 unid.	CX	131
28	Copo descartável de plástico para água 180 ml - pacote c/ 100 unid.	PCT	3.475



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Descrição Técnica:

ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100 MM, COM 1000 UN: Abraçadeira de nylon para fixação, confeccionada em poliamida (nylon) de alta resistência, cor branca, dimensões aproximadas de 2,5 mm de largura por 100 mm de comprimento, indicada para organização e fixação de cabos, fios e outros materiais. Deve possuir sistema de trava autolock (auto travante) que garanta firmeza na fixação e resistência à tração. Produto resistente à umidade e ao desgaste, de boa qualidade e durabilidade. Fornecida em embalagem contendo 1.000 unidades, devidamente identificada com dados do fabricante, lote e especificações do produto.

COLHER DESCARTÁVEL C/ 10: Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico resistente (poliestireno ou polipropileno), atóxico, transparente ou cristal, adequada para contato com alimentos. Deve possuir estrutura firme, resistente à quebra durante o uso, com dimensões aproximadas de 150 mm de comprimento por 32 mm de largura. Produto destinado ao consumo de refeições em geral, devendo apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações. Fornecida em embalagem contendo 10 unidades, devidamente acondicionadas. O material deverá ser apropriado para contato com alimentos, em conformidade com as normas da ANVISA.

COPO DESCARTÁVEL 100 ML: Copo descartável, com capacidade aproximada de 100 ml, confeccionado em polipropileno (PP) translúcido ou transparente, atóxico, fabricado pelo processo de injeção, formato redondo, indicado para acondicionamento de molhos, petiscos e líquidos quentes ou frios. O produto deverá possuir estrutura rígida e resistente, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deve ser próprio para contato direto com alimentos, livre de BPA (BPA Free), atendendo às normas sanitárias vigentes. O copo deverá apresentar gramatura mínima de 1,5 g por unidade, garantindo estabilidade no manuseio e resistência a perfurações ou vazamentos durante o uso. Fornecido sem tampa, acondicionado em embalagem que garanta a integridade e higiene do produto, devidamente identificada com dados do fabricante e especificações do item.

COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UN: Copo descartável, com capacidade nominal de 180 ml, confeccionado em polipropileno (PP) translúcido ou transparente, atóxico, fabricado pelo processo de injeção, indicado para consumo de bebidas frias ou quentes, como água, café e similares. O produto deverá possuir estrutura rígida e resistente, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deve ser

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

próprio para contato com alimentos, livre de BPA (BPA Free) e atender às normas da ABNT NBR 14865 ou norma técnica equivalente vigente. O copo deverá apresentar gramatura mínima de 2,2 g por unidade, garantindo resistência ao manuseio e evitando deformações ou vazamentos durante o uso. Fornecido em pacotes com 100 unidades, acondicionados em embalagem que garanta a integridade e higiene do produto, devidamente identificada com dados do fabricante, lote e especificações do item.

COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML C/ 100 UN: Copo descartável para café, com capacidade nominal de 50 ml, confeccionado em polipropileno (PP) translúcido ou transparente, atóxico, fabricado pelo processo de injeção, indicado para consumo de bebidas quentes ou frias. O produto deverá possuir estrutura rígida e resistente, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deve ser próprio para contato com alimentos, livre de BPA (BPA Free) e atender às normas da ABNT NBR 14865 ou norma técnica equivalente vigente. O copo deverá apresentar gramatura mínima de 0,75 g por unidade, garantindo resistência ao manuseio e evitando deformações durante o uso. Fornecido em pacotes com 100 unidades, acondicionados em embalagem que garanta a integridade e higiene do produto, devidamente identificada com dados do fabricante, lote e especificações do item.

COPO MEDIDOR PLÁSTICO 500 ML: Copo medidor, com capacidade mínima de 500 ml, confeccionado em polipropileno (PP) ou material plástico equivalente de alta resistência, atóxico, fabricado pelo processo de injeção, próprio para contato com alimentos. Deve possuir graduação volumétrica em mililitros (ml) injetada em alto ou baixo relevo no corpo do produto, garantindo leitura permanente e resistente a lavagens sucessivas e ao uso contínuo. O produto deverá apresentar estrutura rígida, com parede reforçada, base estável e bico direcionador, facilitando o despejo de líquidos. Deve possuir acabamento uniforme, isento de rebarbas, porosidades ou deformações que comprometam sua utilização. A superfície deverá ser lisa, permitindo fácil higienização, sendo resistente ao uso com líquidos quentes ou frios. O produto deverá ser fornecido em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante e especificações do item.

CUMBUCA TERMICA DESCARTAVEL: Cumbuca térmica descartável, confeccionada em poliestireno expandido (EPS), cor branca, atóxica, própria para contato direto com alimentos. Deve possuir capacidade nominal de 300 ml, acompanhada de tampa compatível com fechamento por pressão ou encaixe adequado, garantindo vedação eficiente e segurança no

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

transporte de alimentos líquidos ou sólidos. O produto deverá apresentar estrutura com isolamento térmico e rigidez adequada, com paredes de espessura uniforme, evitando vazamentos, rachaduras ou deformações ao acondicionar alimentos quentes ou frios. Deve atender às normas sanitárias vigentes e regulamentações da ANVISA. Fornecida em embalagem contendo 300 unidades (cumbuca com tampa), devidamente acondicionadas de forma a garantir a higiene do produto e identificadas com dados do fabricante, lote e especificações do item.

FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: Faca descartável para refeição, confeccionada em poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou material plástico equivalente de alta resistência, atóxico, fabricada pelo processo de injeção, cor transparente ou cristal, própria para contato com alimentos. Deve possuir estrutura reforçada, adequada para corte de alimentos, com acabamento uniforme, isento de rebarbas ou imperfeições que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 189 mm de comprimento por 19 mm de largura. O utensílio deverá apresentar gramatura mínima de 3,5 g por unidade, garantindo rigidez e resistência mecânica, evitando quebras ou deformações durante o manuseio. Fornecida em embalagem contendo 1.000 unidades, podendo ser fracionadas em pacotes internos de 50 ou 100 unidades, devidamente identificadas com dados do fabricante, lote e especificações do item.

GARFO DESCARTÁVEL C/ 50: Garfo descartável para refeição, confeccionado em poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou material plástico equivalente de alta resistência, atóxico, fabricado pelo processo de injeção, cor cristal ou transparente, próprio para contato com alimentos. Deve possuir estrutura rígida e reforçada, com dentes bem definidos e firmes, adequados para uso em refeições completas, apresentando acabamento uniforme, isento de rebarbas ou imperfeições que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 180 mm de comprimento por 27 mm de largura. O utensílio deverá apresentar gramatura mínima de 3,5 g por unidade, garantindo rigidez e resistência mecânica, evitando deformações ou quebras durante o uso. Fornecido em embalagens com 50 unidades, devidamente acondicionadas de forma a garantir a higiene do produto, identificadas com dados do fabricante, lote e especificações do item.

GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL: Guardanapo de papel descartável, cor branca, confeccionado em 100% celulose virgem, macio, de alta absorção e atóxico, próprio para uso alimentar. Deve possuir dimensões mínimas de 20 cm x 20 cm quando aberto, apresentando gramatura mínima de 18 g/m², garantindo resistência ao manuseio e evitando que o papel se esfarele durante o uso. Cada unidade deverá ser embalada individualmente em sachê

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

(papel ou filme plástico devidamente lacrado), garantindo a higiene do produto e proteção contra umidade até o momento da utilização. O papel deverá possuir acabamento uniforme, sendo isento de furos, odores ou manchas que comprometam sua qualidade. Fornecido em pacotes contendo 50 (cinquenta) unidades, devidamente acondicionados em embalagem externa que garanta a integridade e higiene do produto, identificada com dados do fabricante, lote e especificações do item.

MARMITEX EM ALUMÍNIO Nº 07 C/ 100: Marmitex descartável em alumínio, tamanho nº 07, confeccionado em folha de alumínio de boa qualidade, próprio para acondicionamento e transporte de alimentos quentes ou frios. Deve possuir estrutura rígida, com bordas reforçadas, permitindo fechamento por máquina seladora, garantindo vedação adequada durante o transporte. O recipiente deverá apresentar espessura mínima de 0,035 mm, assegurando resistência ao manuseio e ao acondicionamento de alimentos, evitando deformações, vazamentos ou rompimentos. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sendo isento de amassados, perfurações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Fornecido em caixas contendo 100 unidades, devidamente acondicionadas de forma a garantir a higiene e integridade do produto, identificadas com dados do fabricante, lote e especificações do item.

MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTAVEL: Mexedor descartável para café, tipo palheta formato remo, confeccionado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS) de alta resistência, atóxico, fabricado pelo processo de injeção, cor cristal ou translúcida, próprio para contato com alimentos e bebidas. Deve possuir estrutura rígida, adequada para mistura de bebidas quentes ou frias, apresentando acabamento uniforme, isento de rebarbas ou imperfeições que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 9 a 11 cm de comprimento. O utensílio deverá apresentar resistência mecânica suficiente para evitar deformações ou quebras durante o uso. Podendo ser embalado individualmente em sachê (papel ou filme plástico), de forma a garantir a higiene do produto. Fornecido em embalagem externa adequada, identificada com dados do fabricante, lote e especificações do item.

PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO ROLO C/ 300 M: Pano descartável multiuso em rolo, com comprimento mínimo de 300 metros, confeccionado em material não tecido (TNT) ou material equivalente, composto por fibras de viscose e poliéster ou composição similar, apresentando alta capacidade de absorção e boa resistência mecânica. O produto deverá possuir gramatura mínima de 35 g/m², sendo resistente ao manuseio, inclusive quando úmido, evitando rasgos ou desintegração durante o uso. O material deverá ser isento ou com baixa liberação de

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

fiapos, atóxico e inodoro, com textura adequada para remoção de sujidades em diferentes superfícies. O rolo deverá possuir sistema de picotamento, com folhas de dimensões aproximadas de 28 cm x 40 cm ou padrão de mercado compatível. Fornecido em rolo, devidamente acondicionado em embalagem plástica que garanta a higiene do produto, identificada com dados do fabricante, lote e especificações do item.

PAPEL ALUMINIO ROLO 65 M: Papel alumínio em rolo, com dimensões mínimas de 45 cm de largura por 65 metros de comprimento, confeccionado em folha de alumínio de boa qualidade, indicado para preparo, conservação e acondicionamento de alimentos. O produto deverá apresentar espessura mínima aproximada de 0,010 mm, garantindo resistência ao manuseio e evitando rasgos durante o uso. Deve possuir caixa dispensadora com serrilha metálica ou sistema equivalente para corte, facilitando o destaque da folha. O material deverá possuir acabamento uniforme, sem furos, rasgos ou imperfeições, sendo atóxico e próprio para contato com alimentos. Fornecido em embalagem adequada, devidamente identificada com dados do fabricante, lote e especificações do item.

PAZINHA DESCARTÁVEL DE MADEIRA C/ 100 UN: Pazinha descartável pequena, confeccionada em madeira natural de reflorestamento, atóxica, própria para contato com alimentos. Deve possuir acabamento liso e uniforme, sendo isenta de farpas, rachaduras ou imperfeições que possam comprometer o uso ou causar risco ao usuário. Indicada para manuseio ou consumo de alimentos, apresentando dimensões aproximadas de 60 mm de comprimento por 17 mm de largura e espessura mínima de 1,5 mm, ou padrão de mercado equivalente. O produto deverá possuir rigidez adequada, evitando quebras ou lascamentos durante o uso. Fornecida em embalagens contendo 100 unidades, devidamente acondicionadas de forma a garantir a higiene do produto, identificadas com dados do fabricante, lote e especificações do item.

PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE: Filme plástico transparente em PVC (policloreto de vinila), apresentado em bobina com dimensões mínimas de 28 cm de largura por 300 metros de comprimento, indicado para proteção, acondicionamento e conservação de alimentos. O produto deverá ser atóxico e próprio para contato direto com alimentos, atendendo às regulamentações sanitárias vigentes da ANVISA. Deve apresentar alta transparência, flexibilidade e boa aderência, permitindo vedação eficiente de recipientes e alimentos. O material deverá possuir espessura mínima de 8 micras, garantindo resistência ao estiramento e evitando rasgos durante o uso. A bobina deverá ser fornecida em caixa dispensadora reforçada, equipada com dispositivo

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

de corte eficiente, como serrilha metálica ou sistema equivalente. O produto deverá ser isento de odores, furos, rasgos ou manchas que comprometam sua utilização. Fornecido em embalagem individual, identificada com dados do fabricante, lote e especificações do item.

POTE DESCARTAVEL C/ TAMPA 100 UN: Pote descartável retangular com tampa, com capacidade nominal de 150 ml, confeccionado em polipropileno (PP) ou material plástico equivalente de qualidade alimentar, atóxico, livre de BPA (Bisfenol A) e próprio para contato com alimentos. O conjunto (pote e tampa) deverá ser resistente a variações térmicas, apto para uso em freezer e aquecimento em micro-ondas, sem deformações ou alteração de odor ou sabor dos alimentos. A tampa deverá possuir sistema de encaixe firme com fechamento por pressão, garantindo vedação adequada durante o acondicionamento e transporte de alimentos. Dimensões aproximadas de 112,5 mm de comprimento x 85,5 mm de largura x 36 mm de altura, ou padrão de mercado equivalente. O recipiente deverá possuir estrutura rígida que permita empilhamento seguro, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, furos ou imperfeições que comprometam sua utilização. Fornecido em embalagens contendo 100 conjuntos (pote com tampa), devidamente identificadas com dados do fabricante, lote e especificações do item.

SACO DE PAPEL TIPO KRAFT 14X11 COM 500 UN: Saco de papel tipo kraft natural, confeccionado em papel kraft de celulose virgem ou material equivalente de qualidade alimentar, atóxico e próprio para contato direto com alimentos. Deve possuir dimensões aproximadas de 14 cm de largura por 11 cm de altura, com sanfona lateral para expansão da capacidade, ou padrão de mercado equivalente. O papel deverá apresentar gramatura mínima de 35 g/m², garantindo boa resistência ao manuseio e evitando rasgos durante o uso. O material deverá possuir acabamento uniforme, sendo isento de odores, manchas ou imperfeições que comprometam sua utilização. A embalagem deverá apresentar colagem lateral e de fundo uniforme e resistente. Fornecido em embalagens contendo 500 unidades, devidamente acondicionadas de forma a garantir a higiene do produto, identificadas com dados do fabricante, lote e especificações do item.

SACO DE PAPEL TIPO KRAFT 24X18 COM 500 UN: Saco de papel tipo kraft natural, confeccionado em papel kraft de celulose virgem ou material equivalente de qualidade alimentar, atóxico e próprio para contato direto com alimentos. Deve possuir dimensões aproximadas de 24 cm de largura por 18 cm de altura, com sanfona lateral para expansão da capacidade, ou padrão de mercado equivalente. O papel deverá apresentar gramatura mínima de 35 g/m², garantindo boa resistência ao manuseio e evitando rasgos durante o uso. O material

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

deverá possuir acabamento uniforme, sendo isento de odores, manchas ou imperfeições que comprometam sua utilização. A embalagem deverá apresentar colagem lateral e de fundo uniforme e resistente. Fornecido em embalagens contendo 500 unidades, devidamente acondicionadas de forma a garantir a higiene do produto, identificadas com dados do fabricante, lote e especificações do item.

SACO EM BOBINA P/ EMBALAGEM C/ 1000: Saco plástico transparente em bobina, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, atóxico e próprio para contato com alimentos. Deve possuir dimensões aproximadas de 30 cm de largura por 40 cm de comprimento, apresentado em bobina com sistema de picotamento para destaque das unidades. O material deverá apresentar espessura mínima aproximada de 0,006 mm (6 micras), garantindo resistência ao manuseio e evitando rasgos durante o acondicionamento de alimentos ou outros produtos. O plástico deverá ser transparente, com acabamento uniforme, sendo isento de furos, rasgos ou imperfeições que comprometam sua utilização. Fornecido em bobinas contendo aproximadamente 1.000 unidades, devidamente acondicionadas em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto, identificada com dados do fabricante, lote e especificações do item.

SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40X0,06 CM: Saco plástico transparente, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, atóxico e próprio para armazenamento de alimentos. Deve possuir dimensões aproximadas de 30 cm de largura por 40 cm de comprimento, tipo liso, com espessura mínima de 0,06 mm (60 micras), garantindo resistência ao manuseio e ao acondicionamento de alimentos. O material deverá ser transparente, com acabamento uniforme, sendo isento de furos, rasgos ou imperfeições que comprometam sua utilização. Fornecido em embalagens comercializadas por quilograma (kg), devidamente acondicionadas e identificadas com dados do fabricante, lote e especificações do item.

SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X60X0,10 CM: Saco plástico transparente, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, atóxico e próprio para armazenamento de alimentos. Deve possuir dimensões aproximadas de 40 cm de largura por 60 cm de comprimento, tipo liso, com espessura mínima de 0,10 mm (100 micras), garantindo elevada resistência ao manuseio e ao acondicionamento de alimentos ou outros produtos. O material deverá ser transparente, com acabamento uniforme, sendo isento de furos, rasgos ou imperfeições que comprometam sua utilização. Fornecido em embalagens

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

comercializadas por quilograma (kg), devidamente acondicionadas e identificadas com dados do fabricante, lote e especificações do item.

SACO PLÁSTICO ESTÉRIL COM TARJA: Saco plástico estéril para coleta de amostras de alimentos, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente de qualidade alimentar, transparente, atóxico e inodoro. O produto deverá ser esterilizado por radiação gama ou método equivalente, garantindo condições adequadas para uso em análises laboratoriais e procedimentos de vigilância sanitária. Deve possuir dimensões aproximadas de 19 cm x 30 cm, com capacidade aproximada de 500 ml, ou padrão de mercado equivalente. O saco deverá possuir sistema de fechamento por abas com arames planos revestidos ou sistema equivalente, permitindo vedação eficiente por torção. Deve apresentar tarja branca fosca (área de escrita) para identificação da amostra, permitindo anotação de informações como data, local da coleta, identificação do produto e responsável pela coleta. O material deverá possuir espessura mínima de 65 micras, garantindo resistência à perfuração e segurança no transporte de líquidos ou amostras sólidas. O produto deverá ser isento de furos, rasgos ou vazamentos. Fornecido em embalagem que preserve a esterilidade até o momento do uso, identificada com lote, validade e especificações do item.

SACO PLÁSTICO PARA TALHERES: Saco plástico transparente para acondicionamento de talheres, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, atóxico e próprio para contato com alimentos. Deve possuir dimensões aproximadas de 6 cm de largura por 23 cm de comprimento, ou padrão de mercado equivalente. O material deverá apresentar espessura mínima aproximada de 0,04 mm (40 micras), garantindo resistência ao manuseio e evitando rasgos durante o acondicionamento de talheres descartáveis. O plástico deverá ser transparente, liso e resistente, com acabamento uniforme, sendo isento de furos, rasgos ou imperfeições que comprometam sua utilização. Fornecido em embalagens adequadas, devidamente acondicionadas e identificadas com dados do fabricante, lote e especificações do item.

SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 180 ML: Suporte dispensador para copos descartáveis, compatível com copos de 180 ml, confeccionado em material plástico resistente (ABS, poliestireno ou material equivalente), adequado para uso em ambientes institucionais. Deve possuir sistema dispensador que permita a retirada de um copo por vez, garantindo praticidade e higiene no uso. O equipamento deverá apresentar estrutura rígida e durável, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, trincas ou imperfeições que comprometam sua

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

utilização. Deve possuir capacidade mínima aproximada para 100 copos descartáveis de 180 ml. O suporte deverá possuir visor transparente ou sistema equivalente que permita visualizar a quantidade de copos disponíveis, facilitando o controle de reposição. Deve permitir fixação em parede, sendo fornecido com os acessórios necessários para instalação, quando aplicável. Produto fornecido completo e pronto para uso.

SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Suporte dispensador para copos descartáveis, compatível com copos de 50 ml, confeccionado em material plástico resistente (ABS, poliestireno ou material equivalente), adequado para uso em ambientes institucionais. Deve possuir sistema dispensador que permita a retirada de um copo por vez, garantindo praticidade e higiene no uso. O equipamento deverá apresentar estrutura rígida e durável, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, trincas ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deve possuir capacidade mínima aproximada para 100 copos descartáveis de 50 ml. O suporte deverá possuir visor transparente ou sistema equivalente que permita visualizar a quantidade de copos disponíveis, facilitando o controle de reposição. Deve permitir fixação em parede, sendo fornecido com os acessórios necessários para instalação, quando aplicável. Produto fornecido completo e pronto para uso.

TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA POTE DE 100ML C/ 2000: Tampa plástica descartável, confeccionada em polipropileno (PP) ou material plástico equivalente de qualidade alimentar, atóxica, própria para contato com alimentos. Deve ser compatível com potes descartáveis de aproximadamente 100 ml, garantindo encaixe firme e vedação adequada, evitando vazamentos durante o acondicionamento ou transporte de alimentos líquidos ou sólidos. O produto deverá ser transparente ou translúcido, apresentando estrutura resistente, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Fornecida em embalagens contendo 2.000 unidades, devidamente acondicionadas para garantir a higiene e integridade do produto, identificadas com dados do fabricante, lote e especificações do item.

7.2. Os quantitativos correspondem aos limites máximos consolidados para o período da Ata de Registro de Preços e não geram direito subjetivo do fornecedor à contratação integral.

7.3. As solicitações serão realizadas de acordo com o consumo e a efetiva necessidade das unidades participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.4. Compatibilidade das especificações

As descrições técnicas, apresentações comerciais, unidades de fornecimento e quantitativos deverão ser reproduzidos **de maneira absolutamente uniforme** na planilha do sistema eletrônico, edital, proposta comercial, Ata de Registro de Preços e Autorizações de Fornecimento.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor global estimado consolidado da contratação é de: R\$ 360.181,69 (trezentos e sessenta mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

8.2. O referido montante corresponde ao valor estimado máximo das aquisições caso fossem consumidos integralmente todos os quantitativos registrados.

8.3. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor estimado global não representa obrigação de despesa ou compromisso de aquisição integral pela Administração.

8.4. Os preços unitários máximos de referência deverão constar da planilha orçamentária e dos demais documentos próprios da licitação, observada absoluta compatibilidade com o orçamento aprovado.

8.5. Por determinação deste Termo de Referência, não se reproduzem neste item os parâmetros, fontes, critérios estatísticos, metodologia ou análise crítica empregados na pesquisa de preços, os quais se encontram devidamente desenvolvidos e documentados no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que instruem o processo administrativo.

9. DOS REQUISITOS GERAIS DOS PRODUTOS

9.1. Todos os produtos fornecidos deverão:

- a) ser novos e sem uso anterior;
- b) corresponder integralmente à descrição do item adjudicado;
- c) apresentar padrão de qualidade adequado à finalidade a que se destinam;
- d) ser entregues em perfeitas condições de utilização;
- e) possuir embalagem íntegra e compatível com a natureza do produto, quando aplicável;
- f) observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
- g) apresentar identificação suficiente do produto e do fabricante, quando exigível;
- h) estar livres de defeitos, avarias, contaminações, deformações ou outras condições que prejudiquem seu emprego; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

i) observar as especificações constantes deste Termo de Referência, do edital, da proposta aceita e da Ata de Registro de Preços.

9.2. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, recuperados ou que apresentem características inferiores às especificadas.

10. DOS MATERIAIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS

10.1.

Os materiais destinados ao armazenamento, acondicionamento, manipulação, distribuição ou consumo de alimentos e bebidas deverão ser próprios para essa finalidade e observar a regulamentação sanitária e as normas técnicas aplicáveis.

10.2. Os produtos deverão ser fabricados com materiais compatíveis com o uso pretendido, sem apresentar características que possam comprometer a segurança, higiene ou integridade dos alimentos e bebidas com os quais mantenham contato.

10.3. Sempre que a natureza do item exigir, deverão constar da embalagem informações relacionadas à composição, capacidade, dimensões, fabricante e demais elementos necessários à sua identificação.

11. DAS EMBALAGENS E DO ACONDICIONAMENTO

11.1. Os produtos deverão ser fornecidos em acondicionamento apropriado, capaz de preservar sua integridade durante transporte, descarga, armazenamento e utilização.

11.2. Quando o item possuir apresentação determinada por pacote, caixa, rolo ou outra unidade comercial, a quantidade contida na embalagem deverá corresponder exatamente ao estabelecido no edital e na proposta adjudicada.

11.3. Não será admitida substituição unilateral da apresentação comercial por embalagem contendo quantidade diferente, ainda que alegadamente equivalente, sem prévia autorização da Administração e comprovação de que não haverá alteração de preço, quantidade registrada ou características do produto.

12. DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

12.1. Não deverá ser estabelecida exigência indiscriminada de amostras para todos os licitantes e todos os itens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

12.2. Quando indispensável à verificação objetiva de requisito técnico que não possa ser aferido exclusivamente pela proposta, pelo catálogo ou pela documentação do produto, o edital poderá prever a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

12.3. A eventual análise deverá observar critérios objetivos previamente estabelecidos no edital, com registro do resultado e possibilidade de acompanhamento pelos interessados, quando aplicável.

12.4. Poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, fotografias, declaração do fabricante ou outros elementos destinados exclusivamente à comprovação da correspondência do produto ofertado com as especificações.

13. DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecimento será realizado de maneira parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração.

13.2. Cada aquisição dependerá de solicitação formal emitida pela Administração.

13.3. Não será admitido fornecimento realizado exclusivamente com fundamento em comunicação verbal.

13.4. A Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente identificará, conforme aplicável:

- a) item;
- b) quantidade;
- c) unidade requisitante;
- d) local de entrega;
- e) referência da Ata;
- f) responsável pelo recebimento, quando indicado; e
- g) demais informações necessárias à execução.

14. DO PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da ciência da respectiva Autorização ou Ordem de Fornecimento pela contratada.

14.2. A ciência poderá ser realizada pelos meios oficiais empregados pela Administração, inclusive pelo sistema eletrônico utilizado pelo Município, correio eletrônico ou outro meio formal que permita comprovação do recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

14.3. O fornecedor deverá organizar sua logística de maneira a cumprir integralmente o prazo estabelecido, considerando separação, acondicionamento, transporte, descarga e demais providências necessárias.

14.4. Eventual ocorrência excepcional que possa impossibilitar o cumprimento tempestivo deverá ser comunicada e fundamentada à Administração antes do término do prazo, não implicando a comunicação, por si só, prorrogação automática ou afastamento de responsabilidade.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. O local específico de cada entrega será indicado na respectiva Autorização ou Ordem de Fornecimento, de acordo com a unidade administrativa responsável pela demanda.

15.2. A entrega poderá ocorrer:

- a) no Almoxarifado Municipal;
- b) na unidade central do Departamento Municipal de Saúde; ou
- c) em outro endereço situado no Município de Américo Brasiliense formalmente indicado pela Administração.

15.3. A indicação do local na própria autorização decorre da natureza consolidada da contratação e objetiva permitir que os produtos sejam encaminhados diretamente à unidade responsável pelo consumo, reduzindo movimentações internas desnecessárias.

15.4. Não poderá ser exigida entrega em endereço que não tenha sido formalmente comunicado ao fornecedor.

16. DOS CUSTOS DE TRANSPORTE E ENTREGA

16.1. Todos os custos necessários ao cumprimento integral da obrigação deverão estar incorporados aos preços ofertados e registrados.

16.2. Consideram-se incluídas nos preços, conforme aplicável, as despesas com embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e comerciais e demais custos diretos ou indiretos necessários ao fornecimento.

16.3. Não será admitida cobrança adicional em razão do local de entrega indicado pela Administração, desde que situado no Município de Américo Brasiliense e observado o escopo territorial da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

16.4. O fornecedor permanecerá responsável pelos produtos até seu efetivo recebimento pela Administração, inclusive quanto a perdas, danos, avarias ou deteriorações ocorridas durante o transporte e descarregamento.

17. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO FORNECIMENTO

17.1. Nenhuma entrega deverá ser realizada sem prévia autorização formal da Administração.

17.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução das aquisições, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

17.3. Quando exigível, deverá manter atualizadas as condições de habilitação e regularidade necessárias aos pagamentos e demais atos decorrentes da contratação.

17.4. A emissão da Autorização de Fornecimento ficará condicionada à existência de saldo quantitativo da Ata e de disponibilidade orçamentária para a respectiva aquisição.

18. DA VISTORIA

18.1. Não será exigida vistoria prévia.

18.2. A natureza do objeto não demanda conhecimento antecipado das instalações municipais para elaboração da proposta.

18.3. A eventual existência de diferentes pontos de entrega não altera essa conclusão, pois o endereço correspondente a cada fornecimento será formalmente indicado na respectiva autorização.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

19.1. O edital deverá observar o tratamento diferenciado e simplificado aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e a regulamentação pertinente.

19.2. A definição acerca de participação exclusiva, cotas reservadas ou eventual incidência de hipóteses excepcionais deverá considerar individualmente o valor e a natureza dos itens, a divisibilidade do objeto, a competitividade e as condições do mercado fornecedor.

A legislação federal prevê tratamento diferenciado às ME/EPP, inclusive licitações exclusivas em itens até o limite legal e cotas para bens de natureza divisível, observadas as hipóteses e exceções normativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

20. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

20.1. As exigências de habilitação deverão ser proporcionais à natureza, materialidade e riscos do fornecimento, evitando requisitos que possam restringir injustificadamente a competição.

20.2. Habilitação jurídica

Deverá ser exigida documentação suficiente para demonstrar a existência jurídica e a capacidade do licitante para exercer direitos e assumir obrigações relacionadas ao objeto.

20.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

Serão exigidas as comprovações legalmente aplicáveis, na forma estabelecida no edital.

20.4. Qualificação econômico-financeira

A documentação econômico-financeira deverá limitar-se ao necessário para aferição da capacidade de cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as regras legais e editalícias.

20.5. Qualificação técnica

Considerada a natureza comum dos produtos, não se identifica necessidade de exigência de qualificação técnica extraordinária ou especializada.

Caso o edital estabeleça comprovação de experiência anterior, a exigência deverá possuir pertinência com o item disputado, admitir documentos equivalentes juridicamente idôneos e guardar proporcionalidade com a dimensão e complexidade do fornecimento.

20.6. Não deverá ser exigida, sem fundamento técnico específico:

- a) experiência anterior com a totalidade dos 27 itens;
- b) experiência exclusiva com órgãos públicos;
- c) vínculo prévio com marca, fabricante ou modelo;
- d) estabelecimento, depósito ou representante sediado no Município; ou
- e) requisito técnico estranho à capacidade de fornecer os produtos licitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

21. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA LOGÍSTICA

- 21.1. Por se tratar predominantemente de aquisição de bens, não se configura necessidade de subcontratação de parcela técnica autônoma do objeto.
- 21.2. A utilização de transportadora, operador logístico ou terceiro para realização material do transporte não transferirá a responsabilidade do fornecedor registrado perante o Município.
- 21.3. A empresa detentora da Ata permanecerá integralmente responsável pela qualidade, integridade, pontualidade e conformidade dos produtos até o respectivo recebimento.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 22.1. Não será exigida garantia contratual financeira, considerando a natureza dos bens, o fornecimento parcelado e o risco ordinário da contratação.
- 22.2. A ausência de garantia contratual não afasta a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e conformidade dos produtos.
- 22.3. A contratada deverá substituir, sem qualquer custo adicional, produtos defeituosos, avariados, inadequados, divergentes da especificação ou impróprios à finalidade a que se destinam.

23. DA GESTÃO DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. A execução será acompanhada por gestor, fiscal ou responsáveis formalmente designados pela Administração, de acordo com a regulamentação municipal.
- 23.2. Compete ao gerenciamento da Ata, entre outras atividades:
- a) acompanhar sua vigência;
 - b) controlar os quantitativos máximos e saldos disponíveis;
 - c) registrar as aquisições efetivamente realizadas;
 - d) acompanhar ocorrências relacionadas aos fornecedores;
 - e) adotar providências relativas à manutenção e eventual revisão dos preços registrados;
 - f) impedir requisições acima dos limites disponíveis;
 - g) preservar os registros necessários à rastreabilidade da execução; e
 - h) promover as providências necessárias ao encerramento da Ata.
- 23.3. Considerando a existência de múltiplas unidades participantes, deverá haver controle centralizado dos saldos, sem prejuízo dos registros específicos de cada unidade acerca de suas requisições e recebimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

23.4. As ocorrências relevantes deverão ser formalizadas no processo administrativo ou no sistema eletrônico utilizado pelo Município.

24. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

24.1. O recebimento compreenderá conferência quantitativa e qualitativa.

24.2. No momento da entrega deverão ser verificados, conforme aplicável:

- a) correspondência com a Autorização de Fornecimento;
- b) item e quantidade;
- c) unidade de fornecimento;
- d) apresentação comercial;
- e) especificações técnicas;
- f) capacidade e dimensões;
- g) condições da embalagem;
- h) integridade e conservação;
- i) identificação do produto e fabricante, quando pertinente; e
- j) demais requisitos estabelecidos no edital, Ata e proposta vencedora.

24.3. O simples descarregamento dos materiais ou assinatura de comprovante de entrega não importará aceitação definitiva de produto que posteriormente seja identificado como desconforme.

24.4. O recebimento observará a disciplina legal aplicável às compras públicas e deverá preservar a possibilidade de rejeição de produtos que não atendam às condições contratadas. A Lei nº 14.133/2021 exige que o TR de compras indique locais de entrega e regras para recebimento provisório e definitivo, quando cabíveis.

25. DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

25.1. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os produtos que:

- a) não correspondam às especificações;
- b) sejam entregues em quantidade diversa da solicitada;
- c) apresentem defeitos ou avarias;
- d) estejam inadequadamente acondicionados;
- e) sejam impróprios ao uso;
- f) possuam apresentação comercial incompatível;
- g) apresentem indícios de deterioração ou contaminação; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

h) descumpram qualquer requisito estabelecido neste Termo de Referência.

25.2. A contratada deverá promover a retirada e substituição dos produtos recusados, sem ônus adicional ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração.

25.3. A substituição não afastará a apuração de eventual atraso ou outro inadimplemento imputável ao fornecedor.

26. DO ATESTE, DA LIQUIDAÇÃO E DA MEDIÇÃO

26.1. Por se tratar de aquisição de bens, não haverá medição de serviços continuados.

26.2. Cada fornecimento será submetido à conferência, recebimento e posterior ateste, que constituirão a base para liquidação da despesa.

26.3. Somente poderão ser liquidados os quantitativos efetivamente entregues e regularmente aceitos.

26.4. Produtos recusados, não entregues ou pendentes de substituição não integrarão o valor a ser liquidado até a regularização.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após:

- a) efetiva realização do fornecimento;
- b) recebimento regular;
- c) apresentação do documento fiscal correspondente; e
- d) regular liquidação da despesa.

27.2. O documento fiscal deverá identificar adequadamente a aquisição e guardar correspondência com a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e produtos efetivamente recebidos.

27.3. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância impeditiva da liquidação, a contratada será comunicada para regularização.

27.4. Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional expressamente admitida pela legislação e devidamente motivada, não identificada como necessária para a presente contratação.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras decorrentes do edital e da Ata:

- 28.1. Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades, prazos e locais determinados.
- 28.2. Manter condições suficientes para atendimento das solicitações durante a vigência da Ata, nos limites dos quantitativos registrados.
- 28.3. Cumprir o prazo de 10 (dez) dias para cada entrega.
- 28.4. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento.
- 28.5. Responsabilizar-se pelos produtos até seu efetivo recebimento.
- 28.6. Substituir, sem ônus, produtos recusados ou desconformes.
- 28.7. Comunicar imediatamente circunstância que possa comprometer a execução.
- 28.8. Prestar esclarecimentos solicitados pela fiscalização.
- 28.9. Manter atualizados os dados de contato utilizados para comunicações oficiais.
- 28.10. Não transferir à Administração encargos decorrentes de erro na formação de sua proposta.
- 28.11. Cumprir as normas sanitárias, técnicas, ambientais, trabalhistas, tributárias e demais normas aplicáveis à sua atividade e aos produtos fornecidos.
- 28.12. Responder pelos danos que seus empregados, representantes, transportadores ou prepostos causarem à Administração ou a terceiros durante a execução.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração:

- 29.1. Emitir as solicitações formais de fornecimento.
- 29.2. Indicar item, quantidade, prazo e local correspondente à entrega.
- 29.3. Disponibilizar condições adequadas para recebimento.
- 29.4. Conferir quantitativa e qualitativamente os produtos.
- 29.5. Comunicar formalmente irregularidades identificadas.
- 29.6. Recusar produtos desconformes.
- 29.7. Atestar os fornecimentos regularmente executados.
- 29.8. Efetuar os pagamentos devidos após a regular liquidação.
- 29.9. Acompanhar e fiscalizar a execução.
- 29.10. Controlar os saldos da Ata, vedando aquisições além dos quantitativos disponíveis.
- 29.11. Adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual inadimplemento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

30. DAS ALTERAÇÕES E DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30.1. As hipóteses e procedimentos para alteração, revisão ou atualização dos preços registrados observarão a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal, o edital e a Ata de Registro de Preços.

30.2. A mera variação ordinária dos preços de mercado não autoriza automaticamente alteração do preço registrado.

30.3. Pedidos apresentados pelo fornecedor deverão ser devidamente fundamentados e instruídos com documentação suficiente à demonstração do fato alegado.

30.4. A Administração poderá promover pesquisas e diligências destinadas a aferir a compatibilidade do preço registrado com o mercado.

31. DO REAJUSTE

31.1. Caso venha a ser juridicamente cabível reajuste após o interregno legal, será aplicado o índice IPCA/IBGE e a metodologia definidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

31.2. O reajuste não se confunde com eventual revisão destinada à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente admitidas.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e na Ata, observado o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

32.2. A apuração deverá considerar, entre outros aspectos, a natureza e gravidade da infração, danos causados, circunstâncias do caso concreto, antecedentes do fornecedor e proporcionalidade da medida.

32.3. A aplicação de sanção não afastará o dever de ressarcir danos eventualmente causados nem a obrigação de cumprir ou regularizar o fornecimento quando ainda útil e juridicamente possível.

33. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA EXTINÇÃO DOS INSTRUMENTOS DECORRENTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 33.1. O cancelamento do registro do fornecedor ou da própria Ata observará as hipóteses, requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação, regulamentação municipal e edital.
- 33.2. Os instrumentos decorrentes da Ata poderão ser extintos nas hipóteses legalmente admitidas, asseguradas as garantias procedimentais pertinentes.
- 33.3. O cancelamento ou extinção não prejudicará a apuração das responsabilidades decorrentes de fatos ocorridos durante a vigência.

34. DA SUSTENTABILIDADE

- 34.1. Considerando que parte significativa do objeto envolve produtos descartáveis, especialmente plásticos, isopor, papel e alumínio, deverão ser adotadas práticas compatíveis com o desenvolvimento sustentável e o consumo responsável.
- 34.2. As especificações não deverão impedir a oferta de produtos recicláveis, reciclados, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental quando possuam desempenho equivalente e sejam compatíveis com a necessidade administrativa.
- 34.3. Deverá ser evitado acondicionamento excessivo ou desnecessário.
- 34.4. As unidades municipais deverão, sempre que operacionalmente possível, adotar práticas adequadas de segregação e destinação dos resíduos gerados.
- 34.5. A adoção de critérios ambientais não poderá implicar direcionamento de marca ou restrição desproporcional da competitividade.

35. DA SEGURANÇA, HIGIENE E CONFORMIDADE SANITÁRIA

- 35.1. Os produtos deverão atender às normas de segurança, higiene e qualidade aplicáveis à respectiva categoria.
- 35.2. Os materiais destinados ao contato com alimentos ou bebidas deverão ser apropriados à finalidade e permanecer protegidos contra contaminação durante transporte, armazenamento e fornecimento.
- 35.3. A Administração poderá rejeitar materiais que, embora aparentemente correspondam à descrição nominal, apresentem condição incompatível com uso seguro e adequado.

36. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 36.1. A contratada deverá observar a legislação relativa à proteção de dados pessoais quando, durante a execução, tiver acesso a dados de servidores, responsáveis por unidades, contatos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

institucionais ou outras informações pessoais disponibilizadas exclusivamente para viabilizar o fornecimento.

36.2. Os dados eventualmente acessados não poderão ser utilizados para finalidade estranha à execução da contratação.

36.3. A contratada deverá adotar medidas adequadas para impedir acesso, utilização ou divulgação indevida das informações recebidas.

37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

37.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as despesas somente serão constituídas à medida que forem formalizadas aquisições efetivas.

37.2. Cada contratação decorrente da Ata ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente.

37.3. As dotações, elementos e fontes de recursos serão indicados pela unidade competente por ocasião da emissão do instrumento de aquisição correspondente, observadas as normas orçamentárias e financeiras municipais.

38. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

38.1. O Plano de Contratações Anual — PCA do Município de Américo Brasiliense encontra-se em fase de elaboração e consolidação, inexistindo, neste momento, código ou referência específica definitivamente aprovada para a presente aquisição.

38.2. A circunstância não impede o prosseguimento da contratação, que se encontra respaldada pelas demandas formalizadas pelas unidades participantes e pela consolidação promovida no Processo Administrativo nº 866/2026.

38.3. Quando concluído e aprovado o PCA, deverá ser avaliada a incorporação da contratação ao instrumento, caso ainda esteja em fase de execução ou produza efeitos no período por ele abrangido.

39. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

39.1. A contratação será acompanhada de Mapa de Riscos específico e compatível com o ETP e este Termo de Referência.

39.2. Deverão ser especialmente considerados os riscos relacionados a:

a) especificações inadequadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- b) divergência entre unidades de fornecimento;
- c) propostas incompatíveis com o objeto;
- d) atraso nas entregas;
- e) fornecimento de produtos desconformes;
- f) descontrole dos saldos registrados;
- g) requisições superiores aos quantitativos disponíveis;
- h) falhas no recebimento e fiscalização;
- i) pagamento de produto não regularmente recebido;
- j) alterações indevidas de apresentação comercial; e
- k) ausência de registros suficientes para rastreabilidade.

40. DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

40.1. Os atos da contratação deverão observar as exigências de publicidade e transparência previstas na legislação aplicável.

40.2. Deverão permanecer integrados ao processo administrativo os documentos necessários à demonstração do planejamento, seleção do fornecedor, formação dos preços, execução da Ata, recebimentos, pagamentos, ocorrências e demais atos relevantes.

40.3. A documentação deverá ser organizada de maneira que permita rastreabilidade e fiscalização pelo controle interno, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos de controle.

40.4. As informações legalmente exigidas deverão ser divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e nos demais meios oficiais cabíveis, observadas as regras de eficácia e publicidade estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

41. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41.1. Integram a contratação, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, o edital, seus anexos, a proposta vencedora, a Ata de Registro de Preços e os demais documentos expressamente incorporados ao procedimento.

41.2. A apresentação de proposta implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no edital e respectivos anexos.

41.3. Nenhuma comunicação informal poderá alterar as obrigações previstas nos instrumentos da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

41.4. As situações omissas serão resolvidas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal, o edital, a Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.

41.5. O presente Termo de Referência deverá ser aprovado e assinado pelos responsáveis competentes, integrando a fase preparatória do Processo Licitatório nº 55/2026 — Pregão Eletrônico nº 17/2026.

-- assinado eletronicamente --

GUSTAVO TAVER BRUNO

Responsável pela elaboração

-- assinado eletronicamente --

DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA

Diretora Municipal de Saúde

-- assinado eletronicamente --

ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO

Diretora Municipal de Educação

-- assinado eletronicamente --

CLEVERSON MARIANO DE MARINS

Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente – DAEMA

-- assinado eletronicamente --

ALEDY ALMEIDA ZANONI

Chefe do Setor de Promoção Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E82E-004B-B370-3822

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA SPAGNUOLO PEREIRA (CPF 187.XXX.XXX-22) em 14/08/2026 14:51:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO (CPF 285.XXX.XXX-86) em 14/08/2026 14:52:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SABRINA CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA (CPF 424.XXX.XXX-62) em 14/08/2026 16:15:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEDY ALMEIDA ZANONI (CPF 312.XXX.XXX-06) em 14/08/2026 16:46:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA DE ALMEIDA BELTRAMI (CPF 349.XXX.XXX-73) em 17/08/2026 07:32:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEVERSON MARIANO DE MARINS (CPF 291.XXX.XXX-75) em 17/08/2026 08:45:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO TAVER BRUNO (CPF 431.XXX.XXX-05) em 17/08/2026 09:00:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FLÁVIA ANDRESSA BENEVENUTO (CPF 286.XXX.XXX-82) em 17/08/2026 10:03:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 17/08/2026 10:37:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E82E-004B-B370-3822>